

artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.183, de 1º de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.980.939,56 (três milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes dos recursos federais incrementados através de portarias ministeriais provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados às ações e serviços de saúde para população para execução no exercício de 2021. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, será ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2021. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.899, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
	VALOR (R\$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0072.2283 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços e Equipamentos - Atenção Básica	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	130.939,56
10.302.0072.2316 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços e Equipamentos - Atenção Especializada	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	1.650.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	2.200.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>3.980.939,56</b>

**DECRETO Nº 2.810, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021; CONSIDERANDO a Resolução nº 29/2021 - CESAUC/CE, que aprova o repasse de recursos financeiro do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES - para o Fundo Municipal de Saúde - FMS dos municípios, para dar continuidade e a inclusão de novos leitos (UTI) para hospitais identificados nas 05 (cinco) regiões do Estado do Ceará para viabilizar o funcionamento de UTI's (adulto e pediátrico COVID-19), visando o atendimento exclusivo dos pacientes com SRAG/COVID-19; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.463, de 27 de setembro de 2021, que libera a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 nos Estados e Municípios; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.595, de 6 de outubro de 2021, que libera a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.730, de 14 de outubro de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, nos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.999, de 3 de novembro de 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.527.017,60 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, dezessete reais e sessenta centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste Decreto. Art. 2º O crédito suplementar aberto no artigo anterior decorre do excesso de receita, no valor de R\$ 4.527.017,60 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, dezessete reais e sessenta centavos), proveniente das transferências financeiras realizadas ao Município de Sobral pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual, visando o tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19, conforme especificado no Anexo I deste Decreto. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra

em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de dezembro de 2021. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.810, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE TENDO POR BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
TÍTULO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA	RECEITA ARRECADADA	RECEITA ARRECADADA	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
	1º Período de 2020	2º Período de 2020	1º Período de 2021	
	Jan a Dez	Dez	Jan a Dez	
	(1)	(2)	(3)	(4)
1.215.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento - Covid 19	268.878,00	268.878,00	573.293,00	2.000,00
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	25.662.063,91	566.383,25	27.871.871,07	70.819,44
1.213.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	2.400.000,00	600.000,00	10.200.000,00	0,00
<b>TOTAL DA BASE DE CÁLCULO</b>	<b>28.062.063,91</b>	<b>1.435.261,25</b>	<b>38.645.164,07</b>	<b>72.819,44</b>
INCREMENTO = (3)-(1) x 100 - 100			0,00	
Arrecadação do 2º Período (AR2)=(2) x INCREMENTO			0,00	
Arrecadação do 2º Período (AR2Total) = (2) + (AR2)			0,00	
Receita Prevista para 2021 = (4)			72.819,44	
Excesso de Arrecadação = (4) - (3) - (AR2 Total)			-38.572.344,63	
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2626 de 06 de abril de 2021)			4.040.473,56	
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2661 de 26 de maio de 2021)			5.430.809,47	
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2680 de 16 de junho de 2021)			4.038.508,80	
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2701 de 21 de julho de 2021)			3.738.508,80	
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2709 de 30 de julho de 2021)			900.000,00	
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2735 de 30 de agosto de 2021)			4.038.508,80	
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2758 de 01 de outubro de 2021)			5.159.008,80	
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2764 de 14 de outubro de 2021)			2.880.000,00	
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2800 de 18 de novembro de 2021)			3.819.508,80	
Tendência de Excesso de Arrecadação à Realizar em 2021			-4.527.017,60	

ANEXO II DO DECRETO Nº 2.810, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	VALOR (R\$)
10.302.0073.2384 - Ações e Serviços de Enfrentamento e Emergências de Saúde Pública	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte - 1.213.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	900.000,00
Fonte - 1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID 19	3.397.017,60
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte - 1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID 19	80.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte - 1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID 19	150.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>4.527.017,60</b>

**DECRETO Nº 2.811, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sobral. DECRETA: Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Município de Sobral, em conformidade com a estimativa da receita e a fixação da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 2.172, de 10 de novembro de 2021), em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. §1º Os Anexos I a III deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação bimestral e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e da Câmara Municipal. §2º A Secretaria do Planejamento e Gestão poderá proceder os remanejamentos e ajustes necessários dos valores constantes dos Anexos deste Decreto, com base nas atualizações de receitas e despesas. Art. 2º Ao final de cada bimestre, sendo verificado desequilíbrio fiscal que comprometa o cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estabelecidos neste Decreto, adotar-se-á as medidas de que trata o art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública, bem como as exceções previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Art. 3º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de dezembro de 2021. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**ORÇAMENTO ANUAL 2022 - Metas Bimestrais de Arrecadação, Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000**

Especificação da Receita	PREVISTA						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>134.034.430,21</b>	<b>129.823.943,42</b>	<b>140.913.285,58</b>	<b>155.540.946,39</b>	<b>157.799.293,23</b>	<b>141.751.948,89</b>	<b>859.863.847,73</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	11.967.584,14	10.272.163,21	17.126.703,46	19.643.091,36	17.884.230,17	17.412.349,16	94.306.121,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.112.454,01	2.591.063,55	2.284.305,29	2.537.414,33	2.683.502,02	2.905.185,80	16.113.925,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.224.081,38	765.329,79	912.274,46	661.912,54	396.531,44	306.823,40	4.266.953,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.016.263,48	7.998.593,88	7.795.751,79	8.411.064,67	8.929.819,57	9.293.889,61	51.445.383,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.960.867,47	107.107.057,66	111.141.560,43	122.236.589,30	125.891.067,19	110.133.549,18	683.470.691,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.753.179,73	1.089.735,33	1.652.690,15	2.050.874,20	2.014.142,84	1.700.151,75	10.260.774,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.521.180,09</b>	<b>35.014.481,27</b>	<b>9.765.205,05</b>	<b>36.803.150,21</b>	<b>12.089.482,60</b>	<b>51.461.110,62</b>	<b>151.654.609,85</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.166.666,67	29.166.666,67	5.166.666,67	31.166.666,67	5.166.666,67	29.166.666,67	105.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.337.846,76	5.831.147,94	4.581.871,72	5.454.341,83	6.871.624,32	22.277.777,29	46.354.609,85
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	165.475,05	34.524,95	0,00	200.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
<b>DEDUÇÕES PARA O FUNDEB</b>	<b>10.472.614,21</b>	<b>7.214.669,84</b>	<b>6.371.804,15</b>	<b>7.195.277,53</b>	<b>7.869.679,16</b>	<b>9.734.239,51</b>	<b>48.858.284,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>130.082.996,09</b>	<b>157.623.754,85</b>	<b>144.306.686,49</b>	<b>185.148.819,08</b>	<b>162.019.096,67</b>	<b>183.478.820,00</b>	<b>962.660.173,18</b>
<b>Ivo Ferreira Gomes</b> Prefeito Municipal	<b>Luiz Ramon Teixeira Carvalho</b> Secretário de Planejamento e Gestão						<b>Maria Jeane Menescal Albuquerque</b> Contadora

**ANEXO II**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**ORÇAMENTO ANUAL 2022 - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000**

**I - PODER LEGISLATIVO**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>1.582.660,48</b>	<b>1.582.660,48</b>	<b>1.582.660,48</b>	<b>1.582.660,48</b>	<b>1.582.660,48</b>	<b>2.022.634,64</b>	<b>1.582.660,48</b>	<b>1.582.660,48</b>	<b>1.582.660,48</b>	<b>1.582.660,48</b>	<b>1.582.660,48</b>	<b>2.242.621,71</b>	<b>20.091.861,17</b>
Pessoal e Encargos	1.099.935,38	1.099.935,38	1.099.935,38	1.099.935,38	1.099.935,38	1.539.909,54	1.099.935,38	1.099.935,38	1.099.935,38	1.099.935,38	1.099.935,38	1.759.896,62	14.299.160,00
Outras Despesas Correntes	482.725,10	482.725,10	482.725,10	482.725,10	482.725,10	482.725,10	482.725,10	482.725,10	482.725,10	482.725,10	482.725,10	482.725,10	5.792.701,17
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>20.833,33</b>	<b>250.000,00</b>											
Investimento	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.603.493,82</b>	<b>1.603.493,82</b>	<b>1.603.493,82</b>	<b>1.603.493,82</b>	<b>1.603.493,82</b>	<b>2.043.467,97</b>	<b>1.603.493,82</b>	<b>1.603.493,82</b>	<b>1.603.493,82</b>	<b>1.603.493,82</b>	<b>1.603.493,82</b>	<b>2.263.455,05</b>	<b>20.341.861,17</b>

**II - PODER EXECUTIVO**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>60.091.443,40</b>	<b>60.091.443,40</b>	<b>65.323.610,07</b>	<b>60.091.443,40</b>	<b>62.091.443,40</b>	<b>69.513.082,16</b>	<b>65.323.610,07</b>	<b>60.091.443,40</b>	<b>60.091.443,40</b>	<b>60.091.443,40</b>	<b>60.591.443,40</b>	<b>79.456.068,20</b>	<b>762.847.917,71</b>
Pessoal e Encargos	23.554.096,89	23.554.096,89	23.554.096,89	23.554.096,89	23.554.096,89	32.975.735,65	23.554.096,89	23.554.096,89	23.554.096,89	23.554.096,89	23.554.096,89	37.686.555,03	306.203.259,63
Juros e Encargos da Dívida	214.833,33	214.833,33	214.833,33	214.833,33	2.214.833,33	214.833,33	214.833,33	214.833,33	214.833,33	214.833,33	714.833,33	214.833,33	5.078.000,00
Outras Despesas Correntes	36.322.513,17	36.322.513,17	41.554.679,84	36.322.513,17	36.322.513,17	36.322.513,17	41.554.679,84	36.322.513,17	36.322.513,17	36.322.513,17	36.322.513,17	41.554.679,84	451.566.658,08
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>10.013.907,86</b>	<b>10.013.907,86</b>	<b>29.448.407,86</b>	<b>10.013.907,86</b>	<b>10.013.907,86</b>	<b>10.013.907,86</b>	<b>29.448.407,86</b>	<b>10.013.907,86</b>	<b>10.013.907,86</b>	<b>10.013.907,86</b>	<b>10.013.907,86</b>	<b>29.448.407,86</b>	<b>178.470.394,30</b>
Investimento	9.939.699,53	9.939.699,53	29.374.199,53	9.939.699,53	9.939.699,53	9.939.699,53	29.374.199,53	9.939.699,53	9.939.699,53	9.939.699,53	9.939.699,53	29.374.199,53	177.579.894,30
Inversão Financeira	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Amortização da Dívida	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	890.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>83.333,33</b>	<b>1.000.000,00</b>											
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>70.188.684,59</b>	<b>70.188.684,59</b>	<b>94.855.351,26</b>	<b>70.188.684,59</b>	<b>72.188.684,59</b>	<b>79.610.323,35</b>	<b>94.855.351,26</b>	<b>70.188.684,59</b>	<b>70.188.684,59</b>	<b>70.188.684,59</b>	<b>70.688.684,59</b>	<b>108.987.809,40</b>	<b>942.318.312,01</b>

**III - PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO**

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>61.674.103,88</b>	<b>61.674.103,88</b>	<b>66.906.270,55</b>	<b>61.674.103,88</b>	<b>63.674.103,88</b>	<b>71.535.716,80</b>	<b>66.906.270,55</b>	<b>61.674.103,88</b>	<b>61.674.103,88</b>	<b>61.674.103,88</b>	<b>62.174.103,88</b>	<b>81.698.689,92</b>	<b>782.939.778,88</b>
Pessoal e Encargos	24.654.032,28	24.654.032,28	24.654.032,28	24.654.032,28	24.654.032,28	34.515.645,19	24.654.032,28	24.654.032,28	24.654.032,28	24.654.032,28	24.654.032,28	39.446.451,65	320.502.419,63
Juros e Encargos da Dívida	214.833,33	214.833,33	214.833,33	214.833,33	2.214.833,33	214.833,33	214.833,33	214.833,33	214.833,33	214.833,33	714.833,33	214.833,33	5.078.000,00
Outras Despesas Correntes	36.805.238,27	36.805.238,27	42.037.404,94	36.805.238,27	36.805.238,27	36.805.238,27	42.037.404,94	36.805.238,27	36.805.238,27	36.805.238,27	36.805.238,27	42.037.404,94	457.359.359,25
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>10.034.741,19</b>	<b>10.034.741,19</b>	<b>29.469.241,19</b>	<b>10.034.741,19</b>	<b>10.034.741,19</b>	<b>10.034.741,19</b>	<b>29.469.241,19</b>	<b>10.034.741,19</b>	<b>10.034.741,19</b>	<b>10.034.741,19</b>	<b>10.034.741,19</b>	<b>29.469.241,19</b>	<b>178.720.394,30</b>
Investimento	9.960.532,86	9.960.532,86	29.395.032,86	9.960.532,86	9.960.532,86	9.960.532,86	29.395.032,86	9.960.532,86	9.960.532,86	9.960.532,86	9.960.532,86	29.395.032,86	177.829.894,30
Inversão Financeira	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Amortização da Dívida	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	890.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>83.333,33</b>	<b>1.000.000,00</b>											
<b>TOTAL DOS PODERES</b>	<b>71.792.178,41</b>	<b>71.792.178,41</b>	<b>96.458.845,08</b>	<b>71.792.178,41</b>	<b>73.792.178,41</b>	<b>81.653.791,32</b>	<b>96.458.845,08</b>	<b>71.792.178,41</b>	<b>71.792.178,41</b>	<b>71.792.178,41</b>	<b>72.292.178,41</b>	<b>111.251.264,44</b>	<b>962.660.173,18</b>

Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito MunicipalLuiz Ramon Teixeira Carvalho  
Secretário de Planejamento e GestãoMaria Jeane Menescal Albuquerque Sales  
Contadora

**ANEXO III**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**LIMITE DE DESEMBOLSO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000**

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Soma Jan a Jun
0101. CÂMARA MUNICIPAL	1.603.493,82	1.603.493,82	1.603.493,82	1.603.493,82	1.603.493,82	2.043.467,97	10.060.937,05
0201. GABINETE DO PREFEITO	282.044,17	282.044,17	282.044,17	282.044,17	282.044,17	394.861,83	1.805.082,67
0301. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	282.082,63	282.082,63	282.082,63	282.082,63	282.082,63	394.915,68	1.805.328,82
0401. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA	388.883,97	388.883,97	388.883,97	388.883,97	388.883,97	477.960,90	2.422.380,77
0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL	1.701.148,02	1.701.148,02	1.701.148,02	1.701.148,02	1.701.148,02	2.246.057,23	10.751.797,34
0601. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5.017.264,04	5.017.264,04	5.017.264,04	5.017.264,04	5.017.264,04	5.135.301,40	30.221.621,59
0603. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	15.019.770,51	15.019.770,51	15.019.770,51	15.019.770,51	15.019.770,51	19.838.146,97	94.936.999,49
0701. SECRETARIA DA SAÚDE	20.023.913,34	20.023.913,34	20.023.913,34	20.023.913,34	20.023.913,34	21.700.110,51	121.819.677,20
0702 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA	85.493,59	85.493,59	85.493,59	85.493,59	85.493,59	113.524,36	540.992,31
1101. SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS	1.879.736,44	1.879.736,44	1.879.736,44	1.879.736,44	1.879.736,44	2.065.081,09	11.463.763,29
1601. GABINETE DO (A) VICE PREFEITO (A)	108.741,55	108.741,55	108.741,55	108.741,55	108.741,55	138.736,72	682.444,46
22.01. SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.120.889,02	1.120.889,02	1.120.889,02	1.120.889,02	1.120.889,02	1.192.719,79	6.797.164,89
2301. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	579.726,85	579.726,85	579.726,85	579.726,85	579.726,85	745.911,47	3.644.545,72
2302. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	648.086,54	648.086,54	648.086,54	648.086,54	648.086,54	798.471,15	4.038.903,85
2303. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	65.916,67	65.916,67	65.916,67	65.916,67	65.916,67	65.916,67	395.500,00
2304. FUNDO DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	284.679,94	284.679,94	284.679,94	284.679,94	284.679,94	288.679,94	1.712.079,66
2305. FUNDO NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	22.458,33	22.458,33	22.458,33	22.458,33	22.458,33	22.458,33	134.750,00
2306 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	29.298,08	29.298,08	29.298,08	29.298,08	29.298,08	32.667,31	179.157,69
2401. SECRETARIA DO URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE	1.032.830,13	1.032.830,13	6.902.830,13	1.032.830,13	3.032.830,13	1.142.645,51	14.176.796,15
2402. AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	505.733,97	505.733,97	505.733,97	505.733,97	505.733,97	586.410,90	3.115.080,77
2403. FUNDO SÓCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	562.750,00
2601. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	565.606,11	565.606,11	565.606,11	565.606,11	565.606,11	647.175,34	3.475.205,89
2701. SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.226.148,33	3.226.148,33	3.226.148,33	3.226.148,33	3.226.148,33	3.305.738,59	19.346.480,24
2801. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	5.749.463,91	5.749.463,91	24.546.130,58	5.749.463,91	5.749.463,91	5.844.742,46	53.388.728,68
2802. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	3.855.814,10	3.855.814,10	3.855.814,10	3.855.814,10	3.855.814,10	4.163.506,41	23.442.576,92
2901. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	5.172.437,24	5.172.437,24	5.172.437,24	5.172.437,24	5.172.437,24	5.488.583,48	31.350.769,67
2902. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL	131.429,17	131.429,17	131.429,17	131.429,17	131.429,17	184.000,83	841.146,67
2904. ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL	32.935,78	32.935,78	32.935,78	32.935,78	32.935,78	45.443,43	210.122,35
3001. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	91.746,57	91.746,57	91.746,57	91.746,57	91.746,57	128.445,20	587.178,05
3101. SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	885.068,05	885.068,05	885.068,05	885.068,05	885.068,05	917.037,28	5.342.377,53
3102. FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	25.000,00
3103. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	25.000,00
3201. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	727.550,64	727.550,64	727.550,64	727.550,64	727.550,64	790.087,56	4.427.840,77
3202. COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	486.328,57	486.328,57	486.328,57	486.328,57	486.328,57	529.526,67	2.961.169,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>71.792.178,41</b>	<b>71.792.178,41</b>	<b>96.458.845,08</b>	<b>71.792.178,41</b>	<b>73.792.178,41</b>	<b>81.653.791,32</b>	<b>467.281.350,03</b>

**ANEXO III**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**LIMITE DE DESEMBOLSO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000**

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Jul/Dez	TOTAL 2022
0101. CÂMARA MUNICIPAL	1.603.493,82	1.603.493,82	1.603.493,82	1.603.493,82	1.603.493,82	2.263.455,04	10.280.924,12	20.341.861,11
0201. GABINETE DO PREFEITO	282.044,17	282.044,17	282.044,17	282.044,17	282.044,17	451.270,61	1.861.491,50	3.666.574,17
0301. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	282.082,63	282.082,63	282.082,63	282.082,63	282.082,63	451.332,21	1.861.745,35	3.667.074,11
0401. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA	388.883,97	388.883,97	388.883,97	388.883,97	388.883,97	522.499,36	2.466.919,23	4.889.300,90
0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL	1.701.148,02	1.701.148,02	1.701.148,02	1.701.148,02	1.701.148,02	2.518.511,84	11.024.251,95	21.776.049,22
0601. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5.017.264,04	5.017.264,04	5.017.264,04	5.017.264,04	5.017.264,04	5.194.320,09	30.280.640,28	60.502.261,82
0603. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	15.019.770,51	15.019.770,51	15.019.770,51	15.019.770,51	15.019.770,51	22.247.335,20	97.346.187,73	192.283.187,22
0701. SECRETARIA DA SAÚDE	20.023.913,34	20.023.913,34	20.023.913,34	20.023.913,34	20.023.913,34	22.538.209,09	122.657.775,79	244.477.452,99
0702 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA	85.493,59	85.493,59	85.493,59	85.493,59	85.493,59	127.539,74	555.007,69	1.096.000,00
1101. SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS	1.879.736,44	1,879.736,44	1,879.736,44	1,879.736,44	1,879.736,44	2,157.753,44	11,556.435,62	23,020.198,92
1601. GABINETE DO (A) VICE PREFEITO (A)	108.741,55	108.741,55	108.741,55	108.741,55	108.741,55	153.734,30	697.442,04	1.379.886,56
22.01. SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.120.889,02	1,120.889,02	1,120.889,02	1,120.889,02	1,120.889,02	1,128.635,17	6,833.080,27	13,630.245,14
2301. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	579.726,85	579.726,85	579.726,85	579.726,85	579.726,85	829.003,77	3.727.638,03	7.372.183,77
2302. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	648.086,54	648.086,54	648.086,54	648.086,54	648.086,54	873.663,46	4.114.096,15	8.153.000,00
2303. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	65.916,67	65.916,67	65.916,67	65.916,67	65.916,67	65.916,67	395.500,00	791.000,00
2304. FUNDO DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	284.679,94	284.679,94	284.679,94	284.679,94	284.679,94	284.679,94	1.714.079,66	3.426.159,33
2305. FUNDO NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	22.458,33	22.458,33	22.458,33	22.458,33	22.458,33	22.458,33	134.750,00	269.500,00
2306 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	29.298,08	29.298,08	29.298,08	29.298,08	29.298,08	34.351,92	180.842,31	360.000,00
2401. SECRETARIA DO URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE	6.902.830,13	1.032.830,13	1.032.830,13	1.032.830,13	1.532.830,13	7.067.553,22	18.601.703,85	32.778.500,00
2402. AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	505.733,97	505.733,97	505.733,97	505.733,97	505.733,97	626.749,36	3.155.419,23	6.270.500,00
2403. FUNDO SÓCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	562.750,00	1.125.500,00
2601. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	565.606,11	565.606,11	565.606,11	565.606,11	565.606,11	687.959,90	3.515.990,50	6.991.196,33
2701. SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.226.148,33	3,226.148,33	3,226.148,33	3,226.148,33	3,226.148,33	3,345.533,77	19,476.275,38	38,912.755,66
2801. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	5.749.463,91	5,749.463,91	5,749.463,91	5,749.463,91	5,749.463,91	24,689.048,40	72,233.034,62	125,621.763,30
2802. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	3.855.814,10	3,855.814,10	3,855.814,10	3,855.814,10	3,855.814,10	4,317.352,50	23,596.423,08	47,039.000,00
2901. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	5.172.437,24	5,172.437,24	5,172.437,24	5,172.437,24	5,172.437,24	5,646.656,64	31,508.842,80	62,859.612,42
2902. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL	131.429,17	131.429,17	131.429,17	131.429,17	131.429,17	210.286,67	867.432,50	1.708.579,11
2904. ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL	32.935,78	32,935,78	32,935,78	32,935,78	32,935,78	51,697,23	216.376,17	426.498,53
3001. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	91.746,57	91,746,57	91,746,57	91,746,57	91,746,57	146,794,53	605.527,37	1.192.705,44
3101. SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	885.068,05	885.068,05	885.068,05	885.068,05	885.068,05	933.021,90	5.358.362,15	10.700.739,63
3102. FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	25.000,00	50.000,00
3103. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	25.000,00	50.000,00
3201. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	727.550,64	727.550,64	727.550,64	727.550,64	727.550,64	821.356,03	4.459.109,23	8.886.950,00
3202. COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	486.328,57	486.328,57	486.328,57	486.328,57	486.328,57	551.125,73	2.982.768,57	5.943.938,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	500.000,00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>96.458.845,08</b>	<b>71.792.178,41</b>	<b>71.792.178,41</b>	<b>71.792.178,41</b>	<b>72.292.178,41</b>	<b>111.251.264,44</b>	<b>495.378.823,15</b>	<b>962.660.173,18</b>

Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito MunicipalLuiz Ramon Teixeira Carvalho  
Secretário de Planejamento e GestãoMaria Jeane Menescal Albuquerque Sales  
Contadora